

SANCIONADO

Em 17/09/15



CERTIDÃO
Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei.
Matrinchã, 17 de Setembro de 2015

Lei Municipal nº. 057/2015.

Matrinchã-Go, 17 de Setembro de 2015.

**AUTORIZA DOAÇÕES DE LOTES
URBANOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, APROVA e
EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica por força da presente lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes urbanos que especifica:

I- Um lote urbano de n. 11, SITUADO NA Av. Rio Vermelho, s/n, quadra 03, no Setor Nova Esperança, o qual será doado ao Sr. José Alcides de Azevedo.

Art. 2º - O donatário terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para regularizarem junto ao Cartório de Registro de Imóveis os lotes recebidos em doação, sob pena de reversão dos mesmos ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã-Go, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2015.


Rogério Mendes Xavier
Prefeito Municipal